



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

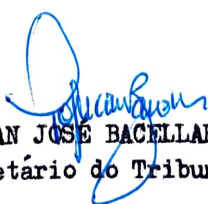
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos APROVAR a proposta de alteração do Regimento Interno sob o título de Emenda Regimental nº 04, para alterar os arts. 1º e 231, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, compõe-se de 08 (oito) Juizes, dos quais 06 (seis) togados, vitalícios, e 02 (dois) classistas, temporários, nomeados pelo Presidente da República, na forma da Constituição e da Legislação Ordinária em vigor.

Art. 231 - Ressalvado ao Presidente do Tribunal o direito de suspender as atividades dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região em outros dias, por conveniência administrativa, serão observados, como feriados, além dos fixados em lei, apenas os seguintes: segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas; quinta e sexta-feira da Semana Santa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º e 02 de novembro; 08 de dezembro e, em cada Município, aqueles feriados locais equiparados, segundo lei federal, aos feriados nacionais.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

Publicado no Diário da Justiça do Estado do Amazonas no dia 15.08.88, às fls. 08.